

Este documento foi digitalizado
e confere com o original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

DEGENISO
12-07-23

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

Memorando Interno Nº009/2023

Em, 10 de Julho de 2023

De: Departamento de Arrecadação e Fiscalização

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Alteração da Lei Municipal Nº 1658/1999

Considerando a dificuldade na aplicabilidade do disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 1658, de 30 de Junho de 1999;

Considerando que, por ocasião de eventos públicos, como Encontro de Carros Antigos, Encontro de Motos, Encontro de veículos rebaixados, Romaria, Shows entre outros, em que os vendedores solicitam licença para o comércio, em via pública, de produtos vedados pelo art. 10 da referida lei;

Sugere-se a alteração da lei, no sentido de viabilizar a referida licença por **ocasião de eventos autorizados pelo município**, tendo em vista que em alguns eventos o comércio local não possui capacidade para atender a todo o público presente.

Justifica-se a importância de estar expressa na lei, as vedações e ou permissões, para atender as reclamações dos proprietários de estabelecimentos de comércio local.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Leoci I. Chiarello Bastiani
Dept. Arrecadação e Fiscalização
Serafina Corrêa - RS